



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARA



PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de RONDON DO PARÁ, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARA, consoante autorização do(a) Sr(a). ARNALDO FERREIRA ROCHA, na qualidade de ordenador(a) de despesas, vem abrir o presente processo administrativo para AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DO CAMINHÃO COMPACTADOR DE COLETA DE LIXO, 26.280 CRM 6X4, PLACA OFN-9789 ANO 2012, ATENDENDO AS NECESIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS TRANSPORTES E URBANISMO, DESTE MUNÍCIPIO.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A inexigibilidade de licitação tem com fundamento no art. 25, inciso I e parágrafo único do Art. 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Justificamos a contratação do objeto do presente termo, pela necessidade de darmos continuidade às ações desenvolvidas junto a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARA, SOTURB, de acordo com objeto da contratação do Termo de Referência e pelos produtos e serviços aqui licitados serem de exclusividade da referida empresa, conforme documentação anexa no Processo.

RAZÕES DA ESCOLHA

A escolha recaiu na empresa SULPARÁ CAMINHÕES E MÁQUINAS LTDA, em consequência na notória especialização do seu quadro de profissionais no desempenho de suas atividades junto a outros Municípios, além da sua disponibilidade e conhecimento dos problemas existentes no âmbito da Administração Municipal.

Desta forma, nos termos do art. art. 25, inciso I da Lei de nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, a licitação é inexigível.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARA



A escolha da(s) proposta(s) mais vantajosa(s), foi(ram) decorrente de uma prévia pesquisa de mercado, o que nos permite inferir que os preços encontram-se compatível com a realidade mercadológica.

Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com SULPARÁ CAMINHÕES E MÁQUINAS LTDA, no valor de R\$ 20.337,11 (vinte mil, trezentos e trinta e sete reais e onze centavos), levando-se em consideração a melhor proposta ofertada, conforme documentos acostados aos autos deste processo.

RONDON DO PARÁ - PA, 18 de Janeiro de 2018

ALBERTO ABREU ARAUJO
Comissão de Licitação
Presidente